



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

PARECER Nº 003/2021

APROVADO

Em 19 / 02 / 2021

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 003/2021 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

I - Relatório: Presidente

Por meio do Projeto de Lei de nº 003/2021, o Executivo Municipal de Amontada objetiva readequar os incentivos e/ou benefícios dados pelo município para capacitação, implantação e explanação de indústrias, comércios e serviços.

II - Fundamentação:

Observamos que o Projeto de Lei em análise está de acordo com o descrito na Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal e nas demais legislações aplicáveis.

Por conseguinte, o Projeto de Lei altera a Lei nº 986/2013 e dá outras providências, visando detalhar os tipos de incentivos em Infraestrutura e serviços do Município.

Merece destaque a iniciativa em readequar os incentivos e/ou benefícios dados pelo município para capacitação, implantação e explanação de indústrias, comércios e serviços.

Quanto à técnica legislativa, a matéria em questão mostra-se pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III - Opinião:

Em face do exposto, o Projeto de Lei ora analisado reverte-se de boa forma legal, jurídica e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, opino pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei de nº 003/2021, de autoria do Executivo Municipal de Amontada.

É o Parecer.

Valdemir Marques Chaves

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

IV – Decisão da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Analizadas as contextualizações e argumentações do relator, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, segue o parecer do relator, manifestando-se FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 003/2021, para que em seguida tenha a continuidade regimental nesta Câmara de Vereadores.

Amontada/CE, 19 de fevereiro de 2021.


Robério Albano de Meneses
Presidente


Jorge Ribeiro Siebra
Membro

VOTAÇÃO AO PARECER

Robério Albano de Meneses Presidente	<input checked="" type="checkbox"/> A favor	<input type="checkbox"/> Contra
Valdemir Marques Chaves Relator	<input checked="" type="checkbox"/> A favor	<input type="checkbox"/> Contra
Jorge Ribeiro Siebra Membro	<input checked="" type="checkbox"/> A favor	<input type="checkbox"/> Contra